

do, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XI, XIII c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039513

**Portaria Nº 0137/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7971/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposta conduta inadequada por parte de ex-servidor e servidor, ao supostamente, interferirem em serviços da competência de outros servidores, Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal - UCR CASTANHAL (antes centro de Recuperação Regional de Castanhal), conforme os fatos narrados no relatório de Diligência nº 127/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039510

**Portaria Nº 0134/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7968/2024-CGP/SEAP em desfavor das ex-servidoras A.C.S.R. (M.F.: 57221053) e V.S.O.Q. (M.F.: 80846319), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, agir sem observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, ao desviar merenda escolar destinada à alimentação dos presos, valendo-se do exercício funcional para auferir proveito pessoal, na Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança - UCR BRAGANÇA (antes Centro de Recuperação Regional de Bragança), conforme os fatos informados no Relatório de Diligência nº 228/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1039509

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 31 - CGP/DAF/FCP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Lei Complementar Federal 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto nº 9.573 de 03/05/2022, DOE nº 34.959 de 05/05/2022 e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2035591 de 31/01/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 26/02/2024 à 25/04/2024 para a servidora CAROLINA BORGES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 5899705/1, cargo TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - ÁREA: ARTES PLÁSTICAS, lotada na GALERIA THEODORO BRAGA - GTB, referente ao período aquisitivo de 28/05/2018 à 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1039399

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 24 de 01 de janeiro de 2024, publicada no DOE 35.702 de 02/02/2024, a qual determina férias à servidora na tabela abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
661961/3	SÔNIA MARIA TAVARES	ESCREVENTE DATILÓGRAFO REFERENCIA III	01/05/2021 à 30/04/2022	06/03/2024 à 04/03/2024

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
661961/3	SÔNIA MARIA TAVARES	ESCREVENTE DATILÓGRAFO REFERENCIA III	01/05/2021 à 30/04/2022	06/03/2024 à 04/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1039407

APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO

PAE Nº: 2021/1213842

REF: Processo Licitatório nº 2020/256855 - SEPLAD

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 447/2021, ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - E A EMPRESA CLARO S.A. O presente apostilamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, atualizando o Contrato nº 447/2021, para pagamento de despesas decorrente do referido contrato, no exercício 2024, com a empresa: Claro S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47

As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2024 correrão a conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno; 411.000.8338 C Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339040; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 447/2021.

Belém, 07 de Fevereiro de 2024

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 1039236